



DECRETO Nº. 216/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 5.340,68 (cinco mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 5.340,68 (cinco mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(269) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.340,68
TOTAL	5.340,68

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte De Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(267) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.340,68
TOTAL	5.340,68

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal